



Câmara Municipal de Pedra Preta

APROVADO em 13/05/14

Na 8ª Sessão Ordinária

Presidente

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

Lenildo Augusto da Silva

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 019/2014
DE 23 DE ABRIL DE 2014**

Dispõe sobre autorização legislativa para aquisição de uma área de terras e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar uma área de terras para construção situada no perímetro urbano com 2.183,53 m², fazendo parte da Matrícula nº 2648 datada de 11/10/2006 no Cartório de Registro de Imóveis no município de Pedra Preta, localizada no Loteamento denominado Vila Canaã perímetro Urbano deste município e Comarca de Pedra Preta MT, conforme Croqui e Memorial Descritivo em anexo, que fará parte inseparável da presente Lei, sendo o lote 02 da chácara 01, de propriedade **das Senhoras Esmeralda Borges Furtado e Placedina Borges Furtado**, inscritas no CPF respectivamente sob n.º 201.720441-20 e 361806611-20.

ART. 2º - O Município pagará na área um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que será pago a vista.

ART. 3º - Em contrapartida o município receberá a doação de uma área de 595,81 m² (Quinhentos e noventa e cinco metros e oitenta centímetros) constante na mesma matrícula.

ART. 4º - O Poder Executivo Municipal recebe o imóvel no ato da assinatura do Contrato de Compromisso de Compra e Venda do Imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, sendo o imóvel transferido para o nome do Município para a devida escrituração.

ART. 5º - Para fazer face às despesas oriundas da execução da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a seguinte dotação prevista em lei:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236100152.038 - PROGRAMA DO SALARIO EDUCAÇÃO
4490610000 - Aquisição de Imóveis**

R\$. 100.000,00

ART. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Ped

APRESENTADO em 05/05

Na 7ª Sessão Ordinária

Presidente

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2014.**

Lenildo Augusto da

Presidente


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA**

**MENSAGEM Nº 019/2014
DE 23 DE ABRIL DE 2014.**

**Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a):

É com satisfação que encaminhamos o presente projeto de lei nº 019/2014, tratando de aquisição de uma área de terra para a construção de uma nova Creche para melhor atender as nossas crianças.

A aquisição do imóvel em questão se justifica diante da sua localização, já que a nova creche beneficiará moradores do Bairro São Sebastião e moradores dos bairros circunvizinhos.

Segue junto ao referido Projeto, opiniões de preços e avaliação da Comissão bem como cópia da matrícula e croqui do imóvel a ser adquirido, para melhor esclarecimento a Vossas Excelências.

Na certeza de uma vez mais poder contar com a aprovação unânime de Vossas Excelências, antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração e apreço.

Pedra Preta, 23 de Abril de 2014.


**MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA**

À Prefeitura Municipal de Pedra Preta – Mato Grosso

Ilma Sr^a Prefeita

ESMERALDA BORGES FURTADO, brasileira, solteira, maior, costureira, residente e domiciliada nesta cidade de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, sito na Rua Nivaldo Ramil, nº. 353 – Vila São Sebastião, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 341.916 – SSP/MT; Cadastrada no CPF sob nº. 201.720.441-20, e, **PLACEDINA BORGES FURTADO**, brasileira, solteira, maior, Funcionária Pública Estadual, residente e domiciliada nesta cidade de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, sito na Rua Nivaldo Ramil, nº. 353 – Vila São Sebastião, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 016.426 – SP/MT; Cadastrada no CPF sob nº. 361.806.611-20, Proprietárias de uma área de Terrenos para construção, com **2.779,34 m²** (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Nove Metros e Trinta e Quatro Centímetros Quadrados), situado entre as Vilas São Sebastião e Vila Canaã, localizado no perímetro urbano deste município e comarca de Pedra Preta – MT; a serem desmembrados da matrícula nº. 2648 de 11/10/2006 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta – MT; Livro nº. 2 – Registro Geral, que resolvem de comum acordo venderem parte do imóvel acima mencionado, com **2.183,53** (Dois Mil Cento e Oitenta e Três Metros e Cinquenta e Três Centímetros um valor de R\$: 100.000,00 (Cem Mil Reais) e fazer a doação de **595,81 m²** (Quinhentos e Noventa e Cinco Metros e Oitenta e Hum Centímetros para abertura de uma Rua, e vem mui respeitosamente à presença de vossa excelência dar-lhe preferência de aquisição.

Sendo o que tinha para o momento subscrevemo-nos,
Atenciosamente.

Esmeralda Borges Furtado Placedina Borges Furtado

Esmeralda Borges Furtado

Placedina Borges Furtado.

Protocolo nº	4441
Data	10/04/2014
Horário	10:00
Carga	Rece



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

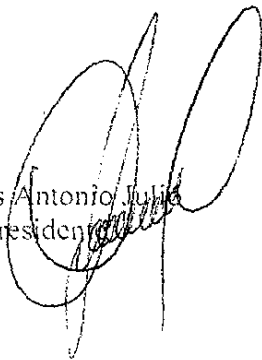
CERTIDÃO DE VALOR VENAL

Nº 034 / 2014

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que o imóvel urbano, localizado no Bairro São Sebastião, Rua Nivaldo Ramil, Áreas Urbanas, Lote 01, medindo todo 2.183,53 m², propriedade de: **Cícero Barbosa dos Santos**, inscrita no CPF: 201.720.441-20 foi avaliado pela comissão de ITBI no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente certidão.

Pedra Preta – MT, 09 de Abril de 2014.

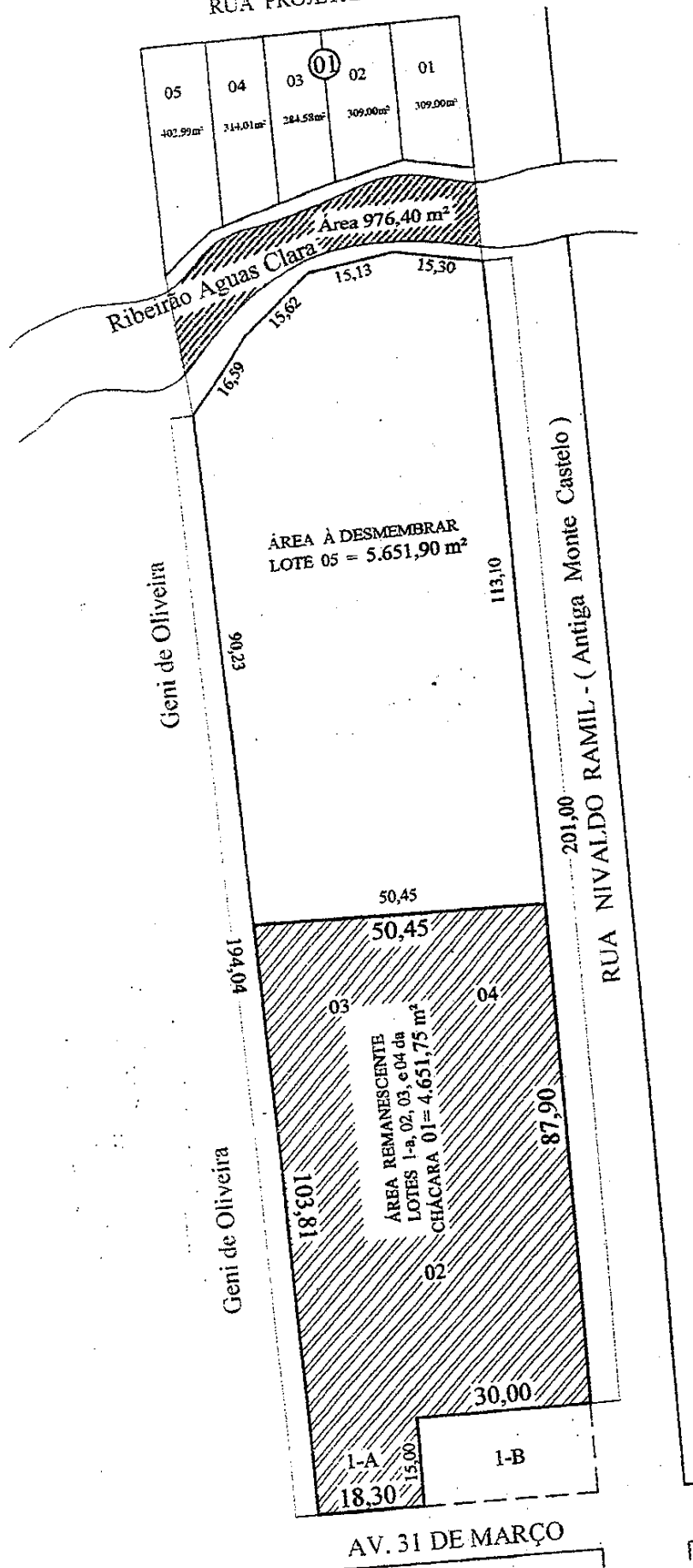

Odines Antonio Julia
Presidente


Levino José da Silva
Secretário


Odair Borges Guedes Junior
Membro

A presente Certidão tem validade de 30 dias.

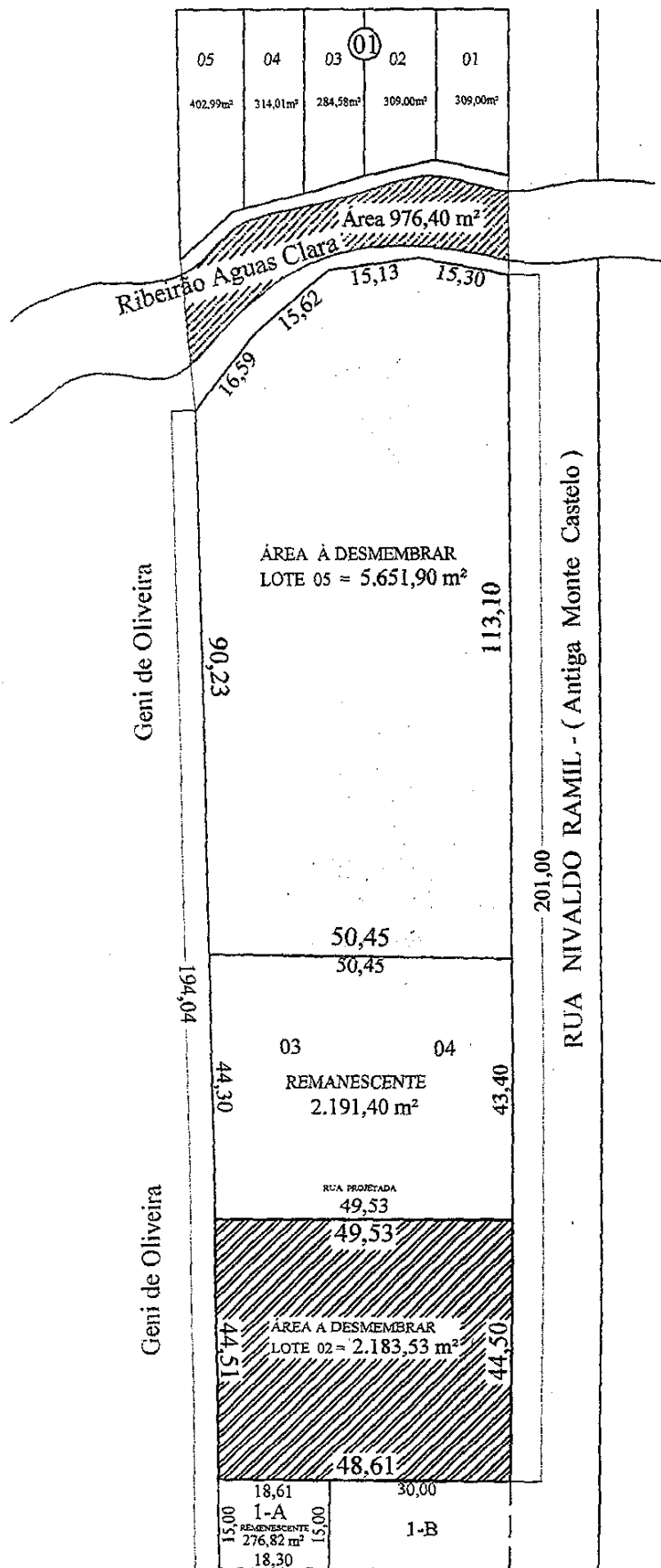
RUA PROJETADA - 1



Estudo de

Jair Muniz
Engenheiro Civil
CREA 4204527/09

RUA PROJETADA - I



AV. 31 DE MARÇO

OPINIÃO DE PREÇO

Vimos pelo presente, em solicitação de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.773942/0001-09, situada a Av. Fernando Correa da Costa nº. 940, bairro centro, neste município de Pedra Preta-MT, através da Secretária Geral de Coordenação Administrativa a Sra. **MARIA ELISABETE POCOLO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG nº. 18.094.416 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 154.271.688-85, residente e domiciliada a Rua Alameda da Rosas nº. 611, Condomínio Terra Nova -Bairro Colina Verde, município de Rondonópolis-MT, que venho OPINAR no preço de um imóvel, uma área de terra rural neste município de Pedra Preta-MT.

Descrição Detalhada do Imóvel

Uma área de terras para construção situada no perímetro urbano com 2.183,53 m², fazendo parte da matrícula 2648 datada em 11/10/2006, no Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta-MT, situada a Rua Nivaldo Ramil, localizada entre Vila São Sebastião e a Vila Canaã, neste município Pedra Preta-MT, sendo o Lote 02 da Chácara 01 do Loteamento Vila Canaã.

Serviços Urbanos

Rede de água, energia elétrica, telefonia, passeio, limpeza pública e logradouro pavimentado, serviços de correios e disponibilização de internet banda larga(ADSL).

Características

Frente para a Rua Nivaldo Ramil, com 44,50 metros, fundos com a propriedade de Geni de Oliveira, com 44,51 metros, lado direito com os lotes nº. 1/A e 1/B, com 48,61 metros e lado esquerdo com o lote nº. 49,53 metros.

Opinamos o valor do imóvel em R\$ 45,80(quarenta e cinco reais e oitenta centavos) o m²(metro quadrado), totalizando R\$ 100.005,67 (Cem mil, cinco reais e sessenta e sete centavos).

Para estabelecermos a opinião de preço, usamos de parâmetros tais como: valor imobiliário, localização.

Pedra Preta-MT, 17 de Março de 2014.


Imobiliária Tokio Ltda
CRECI- J - 914

IMOBILIÁRIA TOKIO LTDA
C.G.C 32.971.301/0001-59
AV: Fernando C. da Costa, 575
PEDRA PRETA-MT

Av. Fernando Corrêa da Costa, 575-Centro/Pedra Preta-MT
imobiliariatokio@hotmail.com/itokio@brturbo.com.br

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA
2648

FOLHAS

Em 11 / 10 / 2006

COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSOCARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL LIVRO 2 FLS.BEL. CARMEN AP. S. MONTEIRO ALT DE ABREU
OFICIAL**MATRICULA: 2648, aos 11/10/2006.**

IMÓVEL: Uma área de terras para construção com 10.303,65m2 (dez mil, trezentos e três metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), caracterizada como lote 01-A da Chácara 01, localizada no Loteamento denominado "VILA CANAÃ", perímetro urbano deste Município e Comarca de Pedra Preta - MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Medindo 201,00 metros de frente, confrontando com a Rua Nivaldo Ramil, antiga Rua Monte Castelo; e 15,00 metros, confrontando com os fundos do lote 01-B, pertencente a João Borges Furtado; aos fundos medindo 194,04 metros, confrontando com terras de Luiz N. Sassamoto; pelo lado direito, medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 01-B, pertencente a João Borges Furtado e 18,30 metros, confrontando com a Av. 31 de Março; pelo lado esquerdo em vários segmentos com diversos rumos e medidas, que somam 62,64 metros, confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Águas Claras. Tudo conforme Memorial Descritivo, datado de 20/09/2006, assinado por Jair Manfrim - Engº Civil - CREA nº 3.365/D-MT, com o ART nº 0073890. O imóvel da presente venda foi havido pela outorgante vendedora, em maior porção, por Formal de Partilha, extraído dos Autos nº 149/2005, expedido pelo Juízo de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de Pedra Preta - MT, que teve seus tramites legais julgado por sentença proferida pela MM. Juíza de Direito Drª Joseane Carla R. Viana. **TRANSMITENTE:** AVINA EVANGERIA DE JESUS, portadora da CI/RG nº 371.246-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 016.740.831-30, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada a Rua Monte Castelo, nº 353, Vila São Sebastião nesta cidade de Pedra Preta - MT. **ADQUIRENTE:** SILVANA DE SOUZA CARDOSO, portadora da CI/RG nº 1.424.786-0-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 932.743.941-49, brasileira, solteira, maior, vendedora varejista, residente e domiciliada a Rua Dourados, nº 552, centro nesta cidade de Pedra Preta - MT. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro n. 003 as fls. 195/196vº, datada de 28/09/2006, assinada por Cícero Cardoso de Souza - Tabelião e Oficial Substituto do Registro Civil do Distrito de Nova Galileia, Município e Comarca de Rondonópolis - MT. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:** Parte desmembrada da matrícula nº 00780 neste RGI. **CONDIÇÕES:** As legais. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e Certidões: Guia de ITBI nº 088/2006, datada de 25/09/2006, avaliado o imóvel por R\$ 20.000,00 e recolhido a importância de R\$ 400,00 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Pedra Preta - MT. **PROTOCOLO:** N/RGI sob o n. 14.103 nesta data. **EMENDAMENTOS:** R\$ 365,80+3,60 (TABELA F) TOTAL R\$ 369,40. A OFICIAL.

R.1/2648, aos 01/12/2010.

TÍTULO: Compra e Venda. **TRANSMITENTE:** SILVANA DE SOUZA CARDOSO, brasileira, maior, solteira, vendedora, portadora da CI/RG nº 1.424.786-0-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 932.743.941-49, residente e domiciliada a Rua Dourados, nº 552, centro nesta cidade de Pedra Preta - MT. **ADQUIRENTES:** ESMERALDA BORGES FURTADO, brasileira, maior, solteira, costureira, portadora da CI/RG nº 341.916-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 201.720.441-20; e PLACEDINA BORGES FURTADO, brasileira, maior, solteira, funcionária pública Municipal, portadora da CI/RG nº 016.426-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 361.806.611-20, ambas residentes e domiciliados a Rua Monte Castelo, nº 353, Vila São Sebastião, na cidade de Pedra Preta - MT. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro n. CV-006 as fls. 184/186, datada de 12/11/2010,

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E ANEXO

Av. P. S. Monteiro Alt de Abreu, 1414

CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA
2648

FOLHAS

Em 11 / 10 / 2006

COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL LIVRO 2 FLS.

NA P. S. MONTEIRO ALT DE ABREU

OFICIAL

assinada por Cícero Cardoso de Souza - Tabelião e Oficial Substituto do Registro Civil do Distrito de Nova Galileia, Município e Comarca de Rondonópolis - MT. VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). CONDIÇÕES: As legais. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e Certidões: Guia de ITBI nº 215/2010, datada de 19/10/2010, avaliado o imóvel por R\$ 20.000,00 e recolhida a importância de R\$ 400,00 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Pedra Preta - MT. PROTOCOLO: N/RGI sob o n. 18.553 nesta data. EMOLUMENTOS: SELO DIGITAL AAV 40530- VALOR R\$ 370,24. A OFICIAL.

AV.02/2648, aos 02/02/2012.

Por Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada no livro nº CV-26, as fls. 169/170vº, datada de 26/01/2012, assinada por Wagner Oliveira de Melo, Tabelião e Oficial Substituto, do 2º Tabelionato de Notas e Protesto e Oficial do Registro Civil e Pessoas Jurídicas desta cidade de Pedra Preta - MT. Foi alienada ao Srs. GENI DE OLIVEIRA. Uma área de terras urbana para Chácara com 5.651,90m², sendo esta o lote de nº 05, da Chácara 01, situada "A VILA SÃO SEBASTIÃO e A VILA CANAÃ", localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pedra Preta - MT. A área alienada passou a constar na matrícula nº 3610 em data de 02/02/2012. RESTANDO UM REMANESCENTE NESTA MATRICULA DE 4.651,75m². PROTOCOLO: N/RGI sob o nº 19.943, nesta data. EMOLUMENTOS: SELO DIGITAL ABG 5394 - VALOR R\$ 8,40. A OFICIAL.

AV.03/2648, aos 02/02/2012

Por Requerimento, datado de 26/01/2012, assinado por ESMERALDA BORGES FURTADO e PLACEDINA BORGES FURTADO, abaixo qualificadas. Faço a presente averbação para constar a área REMANESCENTE DE: Uma área de terras urbana para Chácara com 4.651,75m², sendo esta os lotes de nºs 1-a, 02, 03, e 04, da Chácara 01, situado entre a " VILA SÃO SEBASTIÃO e VILA CANAÃ", localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pedra Preta - MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Medindo 87,90 metros de frente para a Rua Nivaldo Ramil, (antiga Rua Monte Castelo), e de fundo medindo 103,81 metros, confrontando com terras de Geni de Oliveira, e pelo lado direito com as seguintes medidas e confrontações de forma irregular, sendo uma linha de 30,00 metros com a lateral esquerda, e uma linha de 15,00 metros com o fundo de lote nº 1-B, e 18,30 metros para a Avenida 31 de Março; e pelo lado esquerdo medindo 50,45 metros com o lote de nº 05, pertencente a Geni de Oliveira. Tudo conforme Memorial Descritivo, datado de 20/01/2012, assinado por Jair Manfrim - Engº Civil - CREA nº 1204527091 e ART nº 1303873. PROPRIETARIAS: ESMERALDA BORGES FURTADO, brasileira, maior, solteira, costureira, portadora da CI/RG nº 341.916-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 201.720.441-20; e PLACEDINA BORGES FURTADO, brasileira, maior, solteira, funcionária pública Municipal, portadora da CI/RG nº 016.426-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 361.806.611-20, ambas residentes e domiciliados a Rua Monte Castelo, nº 353, Vila São Sebastião, na cidade de Pedra Preta - MT. PROTOCOLO: N/RGI sob o nº 19.943, nesta data. EMOLUMENTOS: SELO DIGITAL ABG 5395 VALOR R\$ 8,40. A OFICIAL.

Cartório do 1º Ofício e Anexo
"Monteiro Alt"

- () Bel. Carmen Ap. S. Monteiro Alt de Abreu
Oficial do Registro
- () Estima Flores Lima
- () Eliane Pereira de Aquino Sousa
Escritoras Juramentadas
Pedra Preta - MT

"MONTEIRO ALT"
CNPJ 15.021.933/0001-13

Av. Presidente Médica nº 1113 - Fone 3486-1414
CERTEJ 750-1113-1414 - MAT
Carmen Ap. S. Monteiro Alt de Abreu

CERTIDÃO

Certifico e dou por averbação ao imóvel da presente matrícula, que não tem outros registros, averbações, ou ônus, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica no termo do artigo 19, § 1º da lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1973.

Pedra Preta - MT, 03 de Fevereiro de 2012.
Eliane Pereira de Aquino Sousa



OPINIÃO DE PREÇO

Vimos pelo presente, em solicitação de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.773942/0001-09, situada a Av. Fernando Correa da Costa nº. 940, bairro centro, neste município de Pedra Preta-MT, através da Secretária Geral de Coordenação Administrativa a Sra. MARIA ELISABETE POCOLO, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG nº. 18.094.416 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 154.271.688-85, residente e domiciliada a Rua Alameda da Rosas nº. 611, Condomínio Terra Nova –Bairro Colina Verde, município de Rondonópolis-MT, que venho OPINAR no preço de um imóvel, uma área de terra rural neste município de Pedra Preta-MT.

Descrição Detalhada do Imóvel

Uma área de terras para construção situada no perímetro urbano com 2.183,53 m², fazendo parte da matrícula 2648 datada em 11/10/2006, no Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta-MT, situada a Rua Nivaldo Ramil, localizada entre Vila São Sebastião e a Vila Canaã, neste município Pedra Preta-MT, sendo o Lote 02 da Chácara 01 do Loteamento Vila Canaã.

Serviços Urbanos

Rede de água, energia elétrica, telefonia, passeio, limpeza pública e logradouro pavimentado, serviços de correios e disponibilização de internet banda larga(ADSL).

Características

Frente para a Rua Nivaldo Ramil, com 44,50 metros, fundos com a propriedade de Geni de Oliveira, com 44,51 metros, lado direito com os lotes nº. 1/A e 1/B, com 48,6 metros e lado esquerdo com o lote nº. 49,53 metros.

Opino pelo valor do imóvel em R\$ 46,00(quarenta seis reais) o m² (metro quadrado), totalizando R\$100.442,38 (cem mil quatrocentos e quarenta e dois reais, trinta oito centavos).

Para estabelecermos a opinião de preço, usamos de parâmetros tais como: valor imobiliário, localização.

Pedra Preta-MT, 08 de Abril de 2014.



EMANUEL MESSIAS CLEMENTE
CRECI F. 03948/ 19ª REGIÃO/MT



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 801/2014

VOLUMES: 1

Assunto: Ofícios

Data Cadastro: 24/04/2014 **Hora:** 14:31:45 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Ofício Nr. 066-2014

Resumo: Ofício n 066-2014-SAD expedido pela Sec. Geral de Coord. Administrativa Srª Maria Elizabete Picolo encaminhando Mensagens sob nºs 018 e 019-2014 e respectivos Projetos de Leis nºs 018 e 019-2014 todos de autoria do Executivo Municipal.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 779/2014
DE 20 DE MAIO DE 2014**

Dispõe sobre autorização legislativa para aquisição de uma área de terras e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar uma área de terras para construção situada no perímetro urbano com 2.183,53 m², fazendo parte da Matrícula nº 2648 datada de 11/10/2006 no Cartório de Registro de Imóveis no município de Pedra Preta, localizada no Loteamento denominado Vila Canaã perímetro Urbano deste município e Comarca de Pedra Preta MT, conforme Croqui e Memorial Descritivo em anexo, que fará parte inseparável da presente Lei, sendo o lote 02 da chácara 01, de propriedade **das Senhoras Esmeralda Borges Furtado e Placedina Borges Furtado**, inscritas no CPF respectivamente sob n.º 201.720441-20 e 361806611-20.

ART. 2º - O Município pagará na área um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que será pago a vista.

ART. 3º - Em contrapartida o município receberá a doação de uma área de 595,81 m² (Quinhentos e noventa e cinco metros e oitenta centímetros) constante na mesma matrícula.

ART. 4º - O Poder Executivo Municipal recebe o imóvel no ato da assinatura do Contrato de Compromisso de Compra e Venda do Imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, sendo o imóvel transferido para o nome do Município para a devida escrituração.

ART. 5º - Para fazer face às despesas oriundas da execução da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a seguinte dotação prevista em lei:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236100152.038 - PROGRAMA DO SALARIO EDUCAÇÃO
4490610000 - Aquisição de Imóveis**

R\$. 100.000,00

ART. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2014.**

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA**

OFÍCIO Nº. 089/2014/SAD

Pedra Preta - MT, 21 de maio de 2014.

Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: Encaminha Documento.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência as
Leis n.º 778-779 e 780/2014 conforme seguem anexos.

Nada mais para o momento, antecipo meus agradecimentos,
ao tempo em que reitero protestos da mais alta estima e especial
consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

